00227

LEI Nº 1.137.

(Projeto de Lei n. 64/73)

*

Modifica dispositivo da Lei Municipal n. 772, de 1º de outubro de 1969 (Código Tributário Municipal)

*

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Redija-se, como segue, o inciso III, alínea "a", do artigo 74, da Lei Municipal n. 772, de 1º de outubro de 1969 (Código Tributário Municipal) :

" III - Loteamentos :

a-) com a área de 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que serão doadas ao Município por m2..... 0,02% do salário mínimo.

acima de 10.000 m2..... 0,05% do salário mínimo.

Artigo 2º - O dispositivo acima referido, ora alterado, por força do artigo 1º, da presente Lei, até então, se fazia redigir, originalmente, da seguinte forma :

" III - Loteamentos :

a-) com a área de 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que serão doadas ao Município por m2..... 0,2% do salário mínimo.

acima de 10.000 m2..... 0,5% do salário mínimo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à data de 1º de outubro de 1969.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de novembro de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário